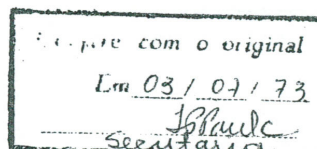


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

DECRETO Nº 47-B/65



Dispõe sobre a criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mossoró e dá outras providências.

CONSIDERANDO o imperativo da complementação do ensino superior, neste município, tendo em vista a formação adequada de professores para o magistério secundário, com mercado profissional já assegurado nesta região;

CONSIDERANDO que, de conformidade com jurisprudência emanada do Colendo Conselho Federal de Educação, na interpretação do art. 9º, parágrafo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases, é o poder público municipal competente para criar e manter escolas de nível superior;

CONSIDERANDO, finalmente, o sentido especial da homenagem que esta Prefeitura Municipal, representando o povo e governo de Mossoró, tem manifestado sempre ao "Dia da Padroeira" - da cidade - SANTA LUZIA - das doces claridades visuais", na expressão consagrada do historiador oficial do Estado;

DECRETA: -

- Art. 1º - É criada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mossoró, para cuja organização fica constituída comissão especial composta dos Profs. Jerônimo Vingtun Rosado Maia, Mons. Raimundo Gurgel do Amaral, Lydio Luciano de Góis, João Batista Cascudo Rodrigues e Padre Sátiro Cavalcante Dantas.
- Art. 2º - As despesas com a instalação e funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mossoró ocorrerão à costa das dotações consignadas no Orçamento do Município a favor da Fundação para o Desenvolvimento - da Ciência e da Técnica, que se encarregará da manutenção da mesma escola e cujo pessoal será sujeito à legislação trabalhista.
- Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ
em 13 de dezembro de 1965

RAIMUNDO SOARES DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

INALDA CABRAL ROCHA
Respondendo pela Sec. de Educ. e Cultura